



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## PORTARIA N.º 210/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELAR SUPLENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR DE DELFINÓPOLIS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS (MG)**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 2.493/202, Resolução CONANDA n.º 231/2022 e Edital n.º 02/2023/CMDCA e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o pedido de desligamento voluntário de dois membros da atual composição do Conselho Tutelar de Delfinópolis-MG;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares que se inicia em 01 de agosto de 2023, findando-se em 30 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o resultado e homologação do processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Delfinópolis (MG), realizado no dia 28 de julho de 2023, nos termos do Edital n.º 002/2023/CMDCA;

**CONSIDERANDO** que, embora o processo complementar de escolha tenha sido realizado recentemente, a lista de candidatos suplentes foi esgotada, isto é, todos os candidatos estão ocupando a função de suplente ou apresentaram desinteresse no exercício da função;

**CONSIDERANDO** a lisura e legitimidade do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Delfinópolis-MG para o cumprimento do mandato 2024-2028, Edital n.º 001/2023, o qual resultou na escolha de 05 titulares e 08 suplentes;

**CONSIDERANDO** que o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente permite a recondução dos novos conselheiros por período indeterminado, o que não prejudica o mandato a ser exercido pelo Conselheiros eleitos para o mandato 2024-2028;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 07/2023 CMDCA, a qual dispõe sobre a recomposição emergencial do cadastro de suplentes dos membros do Conselho Tutelar de Delfinópolis-MG;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## **RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR**, as suplentes do Conselho Tutelar, para exercer temporariamente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, pelo período de 13 de Novembro de 2023 a 07 de Janeiro de 2024, conforme segue:

ISADORA CANDIDA PAULINO - 3ª suplente do Conselho Tutelar  
LUCIMAR MARTINS - 4ª suplente do Conselho Tutelar  
FERNANDA BARBOSA DE LIMA - 5ª suplente do Conselho Tutelar  
PATRICIA FRANCIELI DE OLIVEIRA CINTRA - 6ª suplente do Conselho Tutelar  
ELLEN SANTOS CRUVINEL - 7ª suplente do Conselho Tutelar  
VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS PROCÓPIO - 8ª suplente do Conselho Tutelar

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Novembro de 2023.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**

Prefeita do Município de Delfinópolis